



UM ESTUDO SOBRE O ESTADO DO CONHECIMENTO REFERENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A STUDY ON THE STATE OF KNOWLEDGE REGARDING DOMESTIC VIOLENCE IN THE SCHOOL CURRICULUM OF BASIC EDUCATION

João Jorge Neto¹
Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo²

RESUMO

Situado no intercruzamento dos estudos em relação a violência contra a mulher e o currículo escolar, esta pesquisa de dissertação em andamento vincula-se à linha de Pesquisa Currículo da Escola Básica do Curso de Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará e busca problematizar “Como as teses e dissertações, publicadas no Banco de Teses e Dissertações da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), abordam a temática violência doméstica contra a mulher no currículo escolar da Educação Básica?”. O objetivo geral é analisar como as teses e dissertações têm buscado incorporar o debate sobre violência doméstica contra mulher no currículo das escolas básicas, no lapso temporal 2012 – 2022. Como os objetivos específicos temos: 1) mapear a produção do conhecimento existente a respeito da violência doméstica e sua inclusão no currículo escolar; 2) conhecer as estratégias apresentadas nas teses e dissertações sobre a abordagem da violência contra a mulher no espaço escolar; 3) analisar as formas de enfrentamento da violência doméstica apontados nos estudos analisados. Recorremos ao estado do conhecimento enquanto estratégia de pesquisa por possibilitar a realização de um mapeamento da produção científica existente e corroborar, a partir de uma perspectiva epistemológica, com o aprofundamento das dimensões investigativas sobre a temática pesquisada. A perspectiva é enfatizar os desafios para a construção de um currículo crítico no espaço das escolas da Educação

¹Mestrando em Currículo e Gestão da Escola Básica na UFPA. Professor da Faculdade Cosmopolita e Discente do Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica na UFPA. Belém. Pará. Brasil. E-mail: joaojorgeneto@live.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2441-1072>

²Doutora em Educação pela PUC – São Paulo (2013). Professora adjunta da Faculdade de Etnodiversidade da UFPA e do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB). Belém. Pará. Brasil. E-mail: lanamileoo@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7075-6503>

Básica que permita o desenvolvimento de ações de enfrentamento da violência contra a mulher na sociedade brasileira.

Palavras-chave: violência doméstica contra as mulheres; currículo escolar; educação básica.

ABSTRACT

Situated at the crossroads of studies regarding violence against women and the school curriculum, this dissertation research in progress is linked to the The Master's Degree in Curriculum and Management of the Basic School (PPEB) of the Federal University of Pará and it seeks to problematize “How the theses and dissertations, published in the Bank of Theses and Dissertations of the Commission for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), address the theme of domestic violence against women in the curriculum school of Basic Education?”. The general objective is to analyze how the theses and dissertations have sought to incorporate the debate on domestic violence against women in the curriculum of basic schools, in the 2012 - 2022 period. domestic violence and its inclusion in the school curriculum; 2) know the strategies presented in theses and dissertations on the approach to violence against women in the school space; 3) analyze the ways of coping with domestic violence pointed out in the analyzed studies. We resorted to the state of knowledge as a research strategy because it enables mapping the existing scientific production and corroborates, from an epistemological perspective, with the deepening of investigative points/dimensions on the researched theme (Morosoni, 2015). The perspective is to emphasize the challenges for the construction of a critical curriculum in the space of Basic Education schools that allows the development of actions to face violence against women in Brazilian society.

Keywords: domestic violence against women; school curriculum; basic education.

Resumo Expandido recebido em: 03/02/2024

Resumo Expandido aprovado em: 14/03/2025

Resumo Expandido publicado em: 19/03/2025

Doi: <https://doi.org/10.24302/redes.v2ianais.5299>

1 INTRODUÇÃO

Falar sobre Gênero no currículo escolar nos permite adentrar no universo da Escola Básica, na medida que permite abordar questões pertinentes ao processo histórico e educacional no país e, ao mesmo tempo, compreender esse campo como elemento articulador de problematizações de questões sociais.

Isso posto, esta pesquisa em andamento vincula-se à linha de Pesquisa Currículo da Escola Básica do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará, e apresenta como problema de investigação, a seguinte questão: Como as teses e dissertações, publicadas no Banco de Teses e Dissertações da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), abordam a temática violência doméstica contra a mulher no currículo escolar da Educação Básica?”.

Diante da questão posta, o objetivo geral deste trabalho analisar como as teses e dissertações têm buscado incorporar o debate sobre violência doméstica contra mulher no currículo das escolas básicas, no lapso temporal 2012 – 2022. Como os objetivos específicos buscou-se: 1) mapear a produção do conhecimento existente a respeito da violência doméstica e sua inclusão no currículo escolar; 2) conhecer as estratégias apresentadas nas teses e dissertações sobre a abordagem da violência contra a mulher no espaço escolar; 3) analisar as formas de enfrentamento da violência doméstica apontados nos estudos analisados.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Diante disso, o objeto de estudo situa-se no campo do debate sobre a violência contra a mulher e currículo escolar, tendo como parâmetro de análises, as produções acadêmicas disponibilizadas no Catálogo de Teses e Dissertação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no período de 2012 a 2022.

Para realizar esse mapeamento, usou-se para a busca, descritores simples: violência doméstica identificadas um total de 2.273 trabalhos; violência contra a mulher foram 2.091 trabalhos. Após essa busca com esses descritores, adotou-se o operador booleano e o cruzamento em pares dos descritores: a) “violência doméstica AND currículo”; b) “violência contra a mulher AND currículo escolar”.

Os filtros utilizados foram: ano 2012 – 2022; programa Educação; grande área conhecimento Ciências Humanas; área de conhecimento Educação. Desse modo, foram encontrados os seguintes resultados para cada cruzamento: a) “violência doméstica AND currículo escolar” gerou inicialmente 257, sendo 48 teses e 184 dissertações. Após uma leitura mais detalhadas sobre título, resumo e/ou palavras

chaves, foram descartados logo de início, um total de 104 trabalhos. Na segunda leitura, foram selecionados um total de 31 dissertações de Mestrado e 7 teses de Doutorado.

Recorreu-se ao Estado do Conhecimento enquanto estratégia de pesquisa, por considerar importante etapa de todo o processo de pesquisa científica. Além de permitir um mapeamento da produção científica existente e auxiliar no aprofundamento epistemológico dos pontos/dimensões e aspectos investigativos em relação ao objeto de estudo investigado. Segundo destacam Morosini e Fernandes (2014, p. 102) o Estado do Conhecimento pode ser definido como o processo de “identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo”.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Justifica-se a necessidade de inclusão da temática de Gênero no currículo das escolas básicas por ser um tema que tem se apresentado como uma preocupação crescente em diferentes países, inclusive o Brasil e, por consequência, vem ocasionando maior no meio social e acadêmico, resultando em um conjunto de teses e dissertações que investigam esse tema nas últimas décadas.

Considera-se ainda o currículo escolar como a estratégia mais adequada para abordar a temática da violência doméstica contra a mulher, uma vez que o currículo revela-se como um espaço abrangente e integrado, envolvendo diferentes áreas de conhecimentos; que pode ser trabalhado por meio de uma abordagem interdisciplinar, tratando o assunto de forma transversal e democrática, de modo que permite incluir conteúdos específicos sobre a violência doméstica contra a mulher, discutindo suas causas, consequências e formas de prevenção. Também é importante abordar questões relacionadas aos direitos das mulheres e promover a igualdade de gênero, estabelecendo uma cultura de respeito mútuo e rejeitando qualquer forma de violência.

Além disso, o currículo deve fornecer informações sobre os recursos disponíveis para ajudar as vítimas de violência doméstica e incentivar os estudantes e seus familiares a buscar apoio e ajuda adequados em caso de necessidade. É

essencial envolver pais, professores e comunidade no processo educativo, promovendo a conscientização e colaboração para combater a violência doméstica contra a mulher.

Isso porque a vivência no interior do espaço escolar, concorre para que o ambiente de sala de aula se torne local de discussão e debate sobre a violência contra a mulher, buscando desnaturalizar posicionamentos e práticas em relação à violência, e identificar a presença dos sentimentos de posse e domínio nos relacionamentos afetivos como reflexo da ideologia patriarcal, que subalterniza a mulher reforçando a ideia de que é “natural” e “correto” o processo de dominação dos homens sobre. Pois como alerta a Saffioti (1987), as práticas de violência do homem contra a mulher são construídas historicamente e estão entrelaçados aos valores culturais e simbólicos amplamente disseminados no meio social pelos processos educacionais, que regulam e normatizam papéis, condutas e modos de ser mulher e de ser homem.

Nitidamente, esse debate ganhou relevância no Brasil, quando entrou em vigor, a Lei 11.340 – Lei Maria da Penha, no mês de agosto de 2006 – que passou a criminalizar a violência contra a mulher. Representa importante conquista em relação aos direitos da mulher brasileira, contudo, nem mesmo seu caráter legal tem conseguido romper com a conservadorismo visível na sociedade brasileira (Brasil, 2006). Mais recentemente, foi aprovada a Lei 14164 de 2021, pelo Poder Executivo Federal, objetivando alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo a incluir conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e passou a instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Brasil, 2021).

No artigo 8º da Lei Maria da Penha, no capítulo das medidas integradas de prevenção diz que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Essas leis estabelecem medidas de prevenção e promoção de estudos e pesquisas, bem como a implementação nos currículos escolares nas etapas da Educação Básica com a perspectiva de gênero, raça ou etnia, e ainda permitem refletir os possíveis obstáculos, entraves e impasses para efetivação e execução dessas Leis, além de abordarem a violação de direitos fundamentais que prescindem de regulamentação e políticas públicas educacionais que garantam a prevenção e proteção às vítimas de violência assim como a inclusão da violência enquanto tema curricular.

Como alternativa é possível crer que a política de fortalecimento a autonomia feminina do Plano Nacional de Políticas para Mulher sugere que as políticas possam promover e assegurar a autonomia das mulheres afim de que estas possam ter direito de decidir sobre suas vidas e corpos, assim como poder influenciar os fatos cotidiano de sua comunidade e país objetivando o rompimento do legado histórico dos ciclos de dependência, de exploração e subordinação em todos aspectos de sua vida pessoal e profissional.

A Educação Básica como direito possibilita a reflexão da Escola é um lugar não apenas de ensino, mas também de conflitos, desigualdades e violências e de acordo com Moreira e Silva (2011) a Educação está intimamente ligada a política da cultura, sendo necessário observar os “hábitos e gostos” expressos por Pierre Bourdieu:

A negação da alegria simples, tosca, vulgar, venal, servil - em uma palavra, natural que constitui o sagrado ambiente da cultura, implica a afirmação da superioridade dos que conseguem satisfazer-se com aqueles prazeres sublimados, refinados, desinteressados, gratuitos e distintos que são eternamente vetados aos profanos. É por isso que a arte e o consumo cultural são predispostos, consciente e deliberadamente ou não, a desempenhar a função social de legitimar as diferenças sociais [...] (Moreira; Silva, 2011, p. 72).

De acordo com a pesquisa Igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável realizada pelo Ministério do Meio Ambiente em 2013 há 900 milhões de analfabetos

no mundo, dos quais 65% são mulheres. Na América Latina, essa disparidade é um pouco menor 86,2% das mulheres são alfabetizadas em relação a 98% dos homens. Mulheres com maiores níveis de educação e participação no mercado de trabalho estão, em geral, mais capacitadas para contribuir para a saúde e a produtividade de suas famílias e localidades, resistir a violência e participar dos processos políticos, criando melhores perspectivas para as novas gerações.

Sob outro olhar, para Bourdieu, gênero é um conceito relacional e uma estrutura de dominação simbólica: “os gêneros são um par de opostos que constituem uma relação e as relações de gênero são relações de poder em que ‘o princípio masculino é tomado como medida de todas as coisas’” (Bourdieu, 2012, p. 23). Ou seja, o conceito de gênero vai muito além do biológico, da divisão sexual entre homens e mulheres.

Para Sacristan (2017), a política sobre o currículo é um condicionamento da realidade prática da educação que deve ser incorporado ao discurso sobre o currículo. É um campo ordenador decisivo, com repercussões muito diretas sobre essa prática e sobre o papel e margem de atuação que os professores e os alunos têm na mesma. Não só é um dado da realidade curricular, como marca os aspectos e margens de atuação dos agentes que intervêm nessa realidade. O tipo de racionalidade dominante na prática escolar está condicionada pela política e mecanismos administrativos que intervêm na modelação do currículo dentro do sistema escolar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso reconhecer a sala de aula como espaço de diálogo e prevenção às formas de violência contra a mulher, é essencial que se pense na formação docente e uma formação continuada dos profissionais da educação deve incluir debate sobre direitos humanos e diversidade, cursos, estudos, relação professor-aluno seminários, encontros, assuntos concernentes ao currículo, pesquisas e debates sobre questões que servem de base para a organização do trabalho pedagógico, priorizando, entre outros, a articulação da escola com a comunidade.

Estudos específicos sobre trajetórias de mulheres vítimas de violência, quando considerada a área da Educação, não foram encontrados. Percebe-se que ainda há

um longo e árduo caminho para que a violência de gênero contra a mulher alcance as esferas da pesquisa educacional. O tema da violência contra a mulher ainda é frágil, não sendo olhado com a merecida atenção. Fica evidente o quanto a naturalização e a invisibilidade do assunto também perpassam a educação.

As considerações não são um fechamento ou um ponto final, mas o reconhecimento do que ainda temos em aberto e que precisa ser compreendido, não encerrando um saber, mas reconhecendo possibilidades de atuação e interpretação, sendo necessárias articulações da Educação com os poderes legislativo, judiciário e executivo.

Como cidadãos devemos nos abster de preconceitos históricos e estarmos preparados para as situações que envolvem os sujeitos de direitos, pois é inadmissível que, frente à inércia de alguns seguimentos sociais e dos poderes públicos, nós, enquanto educadores e defensores dos direitos humanos, façamos o mesmo. Existem muitos caminhos pelos quais se podem promover transformações, porém a Educação é a principal via para isso, e no que diz respeito às questões de gênero.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Dois anos da lei Maria da Penha: o que pensa a sociedade?** Brasília: THEMIS- Assessoria Jurídica e Estudo de Gênero, 2008.

BRASIL. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. 2008.

BRASIL. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. **Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. **Lei 14.164 de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>. Acesso em 16 jun. 2023.

BRASÍLIA. **Central de Atendimento à Mulher**: ligue 180/SPM (Balanço 2015 – 10 anos). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/ligue-180/balanco-ligue-180-2015-10-anos.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASÍLIA. **Central de Atendimento à Mulher**: ligue 180/SPM (Balanço 2019). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/ligue-180/balanco-ligue-180-2019.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2023

BRASÍLIA. Central de Atendimento à Mulher: ligue 180/SPM. Disponível em: www.spm.gov.br. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASÍLIA. **Conheça a lei que protege as mulheres da violência doméstica e familiar**. Disponível em www.spm.gov.br. Acesso em: 16 jun. 2023.

COSTA, D. Práticas do empreendedorismo feminino: reflexões a partir de experiências multissituadas. In: COSTA, D. M., AZEVEDO, P.; SOUZA, R. (Orgs.). **Políticas públicas, empreendedorismo e mulheres**: olhares que se encontram. Rio de Janeiro: IBAM, 2012.

MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. **Currículo, cultura e sociedade**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.